



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 824, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **FILLIPE GUIMARÃES LIMA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

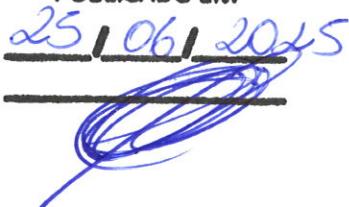
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

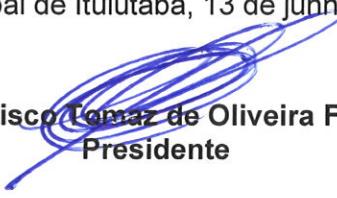
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de junho de 2025.

**PUBLICADO EM**

25 / 06 / 2025  


**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**  
Presidente





**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/08/2025**  
**Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO**  
**a pessoa que menciona, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito o Senhor **FILLIPE GUIMARÃES LIMA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

  
**Vinicius Faria de Oliveira**  
Vereador

**A ordem do dia desta sessão**

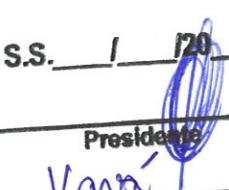
  
**Presidente**

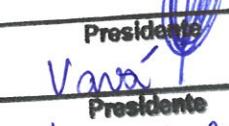
Aprovado (a) por 15 votos  
(favoráveis e 0 contrários).

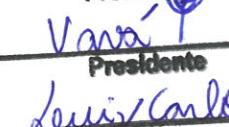
  
**Presidente**

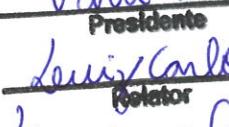
**A comissão especial**

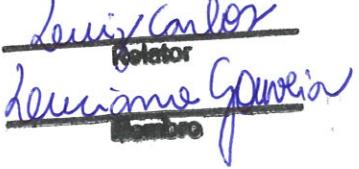
S.S. 1 /20

  
**Presidente**

  
**Vice-Presidente**

  
**Presidente**

  
**Relator**

  
**Deputado**



## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal manifesta, por meio desta honraria, seu mais elevado reconhecimento ao arquiteto Fillipe Guimarães Lima, pela relevante contribuição prestada ao desenvolvimento urbano e à melhoria da qualidade de vida da população através de projetos públicos de grande impacto social.

Durante seu período de atuação junto à Prefeitura Municipal, Fillipe foi responsável pela concepção e acompanhamento de obras significativas, como parques urbanos, praças, centros esportivos e espaços de uso coletivo, todos voltados à valorização do espaço público e ao fortalecimento da convivência comunitária. Sua visão técnica aliada à sensibilidade social proporcionou a criação de ambientes acessíveis, funcionais e acolhedores, beneficiando diretamente milhares de cidadãos.

Esta honraria destaca a importância de seu trabalho para o desenvolvimento urbano sustentável, a promoção da saúde física e mental da população, a inclusão social e a democratização do acesso a equipamentos públicos de qualidade. Seu legado como arquiteto da cidade se reflete não apenas nas estruturas erguidas, mas nos vínculos comunitários fortalecidos e nas novas possibilidades de ocupação e pertencimento aos espaços urbanos.

A Câmara reconhece, com esta homenagem, que a atuação de Fillipe representa um exemplo de excelência no serviço público, significando a profissão de arquiteto e evidenciando como o planejamento e o desenho urbano podem ser instrumentos transformadores da realidade social e urbana do país.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Faria de Oliveira**  
**Vereador**



**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAÇÃO DE  
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE  
HONRA AO MÉRITO.**

*Relator: Ver. Luiz Carlos Mendes*

*PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/08/2024, subscrito  
pelo vereador Vinicius Faria de Oliveira, que concede Título de Honra ao Mérito  
ao Senhor FILLIPE GUIMARÃES LIMA.*

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal,  
nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da  
matéria examinada.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de junho de 2025.*

*Presidente*

*Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho*

*Relator*

*Luiz Carlos Mendes*

*Membro*

*Sinivaldo Ferreira Paiva*



## PAR E C E R N° 76 /2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/08/2025, subscrito pelo vereador Vinicius Faria de Oliveira, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **FILLIPE GUIMARÃES LIMA**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

***“O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O título de Honra ao Mérito é conferido às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.

Para sua concessão devem ser observados a biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

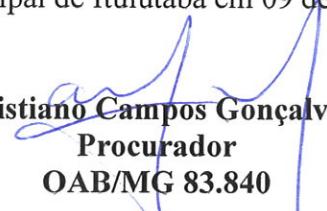
***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 09 de junho de 2025.

  
Cristiano Campos Gonçalves  
Procurador  
OAB/MG 83.840